

DECRETO Nº 1.530/72

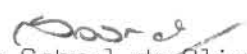
de 18 de outubro de 1972.

Fixa horário de carga e descarga no Perímetro Nobre.

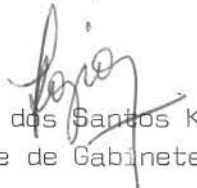
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando da faculdade que lhe confere o artigo 3º, item XI, letra "e" combinado com o artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969

DECRETA:

- Artigo 1º - O Decreto nº 1296 de 22 de abril de 1970, publicado no Boletim do Município nº 43 de 22/04/70, passa a ter nova redação.
- Artigo 2º - Fica permitido o estacionamento para as operações de carga e descarga no horário das 21,00 (vinte e uma horas) às 9,00 (nove horas) do dia seguinte, nos seguintes locais:- Rua XV de Novembro em toda a sua extensão; Praça Afonso Pena no prolongamento da Rua XV de Novembro e Praça João Pessoa em todo o seu perímetro; Rua Sete de Setembro em toda a sua extensão; em todo o perímetro do Mercado Municipal formado pelas Ruas Siqueira Campos, Sete de Setembro, Sebastião Humel e Travessa Chico Luiz.
- Artigo 3º - As despesas de sinalização das vias e logradouros públicos que trata este Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de outubro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kojio
Chefe de Gabinete

828